Diário Oficial do
# Município

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 17 de julho de 2024 Ano VI - Edição nº 00950 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BEBD77C9AA61C2B69B614D6C7191C640

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

# SUMÁRIO


- EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 071-2022
- TORNAR SEM EFEITO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 113-2021
- ERRATA DO CONTRATO 050-2024
- ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 050-2024
- EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119-2022
- EXTRATO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 110-2021
- EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112 - 2021
- EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115 - 2021
- EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111 - 2021




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BEBD77C9AA61C2B69B614D6C7191C640

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA**

**EXTRATO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2022**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a empresa **PROMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod Br 101 KM 505 Lot. Santa Terezinha, Bairro São Lourenço, Itabuna-BA. CEP-45602-672, CNPJ/MF sob nº 04.077.298/0001-99, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. FABIO SILVA REIS, empresário, nacionalidade brasileiro, portador da RG: 04768388, CPF nº 553.371.805-25, resolvem firmar o 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente ao Pregão Eletrônico 038/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**
**CELEBRAR O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 071/2022,** destinado a empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos leves, utilitários e Vans, visando atender as necessidades institucionais das Secretarias Municipais, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações**,** pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por 07 (sete) meses a partir da assinatura deste termo, o prazo de vigência do contrato existente entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA -** E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 23 de maio de 2024.
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
CONTRATANTE



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F2F6B6863C03507E4886BA5CE6391B2

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

**AVISO**
**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO**
**3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021**

A Prefeita do Município de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação do 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316229/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO QUARTA-FEIRA 03 DE JULHO DE 2024 / ANO VI – EDIÇÃO Nº 00940 CADERNO 1 PÁGINAS 006, por não haver mais necessidade de manutenção da locação do imóvel objeto do contrato. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo – Prefeita.



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7C5B0210CCAF4DDA185DC89CEE269CE5

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050-2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, considerando a existência de erro material, retifica a cláusula primeira – DO OBJETO e a cláusula quinta – do PREÇO, do contrato nº 050/2024, firmado na data 23 de maio de 2024, nos seguintes moldes:

**Onde constou:**

Clausula primeira – DO OBJETO

1.2. Objeto da Contratação:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000 | UND | MARMITEX - DIÂMETRO: 210 MM – ALTURA:45MM, VOLUME: 850 ML, COM TAMPA DE ALUMÍNIO. CONTENDO NO MÍNIMO FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, CARNES VARIADAS, SALADAS E SUCO NATURAL 300ML | R$ 29,39 | R$ 239.900,00 |
| 2 | 5.000 | KG | REFEIÇÃO SELF SERVICE CONFORME CARDÁPIO COM SUCO NATURAL 300ML. | R$ 57,90 | R$ 289.500,00 |
| 3 | 10.000 | UND | CAFÉ DA MANHÃ, COMPOSTO DE PÃO, OVOS, QUEIJO, PRESUNTO, CAFÉ E FRUTAS DIVERSAS. | R$21,83 | R$ 218.3000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 801.700,00** | |

**Passa a constar o seguinte:**

Clausula primeira – DO OBJETO

1.2. Objeto da Contratação:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3.000 | UND | MARMITEX - DIÂMETRO: 210 MM – ALTURA:45MM, VOLUME: 850 ML, COM TAMPA DE ALUMÍNIO. CONTENDO NO MÍNIMO FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, CARNES VARIADAS, SALADAS E SUCO NATURAL 300ML | R$ 29,39 | R$ 88.170,00 |
| 2 | 50 | KG | REFEIÇÃO SELF SERVICE CONFORME CARDÁPIO COM SUCO NATURAL 300ML. | R$ 57,90 | R$ 2.895,00 |
| 3 | 1.000 | UND | CAFÉ DA MANHÃ, COMPOSTO DE PÃO, OVOS, | R$21,83 | R$ 21.830,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D26D8F97A7793CB6376350D5B82D881E

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | QUEIJO, PRESUNTO, CAFÉ E FRUTAS DIVERSAS. | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 112.895,00** | |

**Onde constou:**
Clausula quinta – PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de R$ 801.700,00 (OITOCENTOS E UM MIL E SETECENTOS REAIS)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Passa a constar o seguinte:**
Clausula quinta – PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de R$ 112.895,00 (CENTO E DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Santo Amaro/BA, 17 de julho de 2024

_____

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
**Prefeita.**



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D26D8F97A7793CB6376350D5B82D881E

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**
**ESTADO DA BAHIA**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO SEXTA- FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024 | ANO VI - EDIÇÃO Nº 00918 CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PÁGINA 009.**

**ONDE SE LÊ**

**Santo Amaro - BA, 23 de maio de 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 092/2024 **Contrato 050/2024**

**Contratante: Município de Santo Amaro,** inscrito no CNPJ sob o nº14.222.566/0001-72.

**Contratada:** RÔMULO DE ARAÚJO RODRIGUES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.495.668/0001-82.

**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de alimentação preparada, com finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro – Ba, e seus órgãos dependentes, nas condições estabelecidas no Termo de referência.

**Vigência:** .12 (doze) meses.

**Valor:** R$ 801.700,00 (Oitocentos e um mil e setecentos reais)

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão**: 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Projeto Atividade**: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

2038 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

2039 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE

**Elemento Despesa**: 33903000 – Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

15410000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União VAAF

15420000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União VAAT





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D139CD3FEB8CD55F0F44C445436A4624

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**
**ESTADO DA BAHIA**

**Órgão:** 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto Atividade:** 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

**Elemento Despesa**: 33903000 – Material de Consumo

**Fonte:** 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

**Órgão**: 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**Projeto Atividade**: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

2008 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA

2017 – MANUNTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**Elemento Despesa**: 33903000 – Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

16610000 – Transferência de Recursos do FEAS

16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

**Órgão:** 1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEGAD

**Projeto Atividade**: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

**Elemento** 33903000 – Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**Fundamentação legal:** art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

_____

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
**Prefeita Municipal**

**LEIA-SE:**

**Santo Amaro - BA, 23 de maio de 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

2



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D139CD3FEB8CD55F0F44C445436A4624

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**
**ESTADO DA BAHIA**

**CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 092/2024 **Contrato 050/2024**

**Contratante: Município de Santo Amaro,** inscrito no CNPJ sob o nº14.222.566/0001-72.

**Contratada:** RÔMULO DE ARAÚJO RODRIGUES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.495.668/0001-82.

**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de alimentação preparada, com finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro – Ba, e seus órgãos dependentes, nas condições estabelecidas no Termo de referência.

**Vigência:** .12 (doze) meses.

**Valor:** R$ 112.895,00 (CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão**: 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Projeto Atividade**: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

2038 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

2039 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE

**Elemento Despesa**: 33903000 – Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

15410000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União VAAF

15420000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União VAAT

**Órgão:** 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto Atividade:** 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

**Elemento Despesa**: 33903000 – Material de Consumo

**Fonte:** 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

**Órgão**: 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D139CD3FEB8CD55F0F44C445436A4624

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**
**ESTADO DA BAHIA**

**Projeto Atividade**: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

2008 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA

2017 – MANUNTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**Elemento Despesa**: 33903000 – Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

16610000 – Transferência de Recursos do FEAS

16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

**Órgão:** 1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEGAD

**Projeto Atividade**: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

**Elemento** 33903000 – Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**Fundamentação legal:** art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

_____

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
**Prefeita Municipal**

4



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D139CD3FEB8CD55F0F44C445436A4624

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa, **ESSENCIS BA S.A,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 11.164.913/0001-60, situada à Fazenda Usina São Paulo, Rod Ba 522, Km 08, CEP 43.900.000, São Francisco do Conde/BA - Bahia, CEP: 48.370-000; neste ato representado pelo neste ato representada pelos Diretores Sr. Ângelo Teixeira de Castro Carvalho, portador da RG n° 05.760.995-03 emitida pela SSP/BA e CPF n° 949.174.935-87 e o Sr. Bruno Tyaki de Araújo Caldas, portador da RG n° 25.742.485-4, emitida pela SSP/SP e CPF n° 226.935.038-33, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**
**CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2022,** destinado, **À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E DOMICILIARES, EM ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,** em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações**,** pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços do contrato originário a sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato nº. 119/2022 oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL e ADITIVO permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 13 de junho 2024.
*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita*





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E59AD7D3F294E1CC16C559946877141C

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a Sra. **Rita de Cássia Santana Pires,** inscrita no CPF: 459.591.705-82, RG: 0134444760, residente e domiciliado na Rua Avenida Ruy Barbosa, 475, Bonfim, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**
**CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 110/2021,** destinado à locação de imóvel situado na Avenida Ruy Barbosa, n° 90, Bonfim, Santo Amaro – BA, pertencente à Sra. Rita de Cássia Santana Pires, onde passará a funcionar a Unidade de Saúde da Família Edval Carlos Barreto, na localidade do Bonfim, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 316231/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ** Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O LOCADOR anui, neste ato, em razão da não produção de efeitos econômicos do índice de reajuste previsto em contrato, pela sua não incidência, mantendo-se inalterados os valores anteriormente pactuados, em decorrência do 3º termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA -** E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 12 de julho de 2024.
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
LOCATÁRIO

1



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0C122DFB71CB93B6586D8387DD5C7C5D

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA**

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **Roque Machado de Senna,** inscrito no CPF: 209.142.376-91, RG: 543561, residente e domiciliado na Rua Valentim Gentil, s/n, Osasco - SP, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**
**CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 112/2021,** destinado à a locação de imóvel situado na Rua Visconde do Sinimbú n° 10, Centro, Santo Amaro – BA, pertencente ao Sr. Roque Machado de Senna, onde passará a funcionar a Unidade de Saúde da Família Professor José Silveira, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 316228/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O LOCADOR anui, neste ato, em razão da não produção de efeitos econômicos do índice de reajuste previsto em contrato, pela sua não incidência, mantendo-se inalterados os valores anteriormente pactuados, em decorrência do 3º termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA -** E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 12 de julho de 2024.
*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO*

1



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
398FCAC07641A842292BB2719FB57FA6

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **Joaldísio da Costa Oliveira Júnior,** inscrito no CPF: 090.736.125-00, RG: 87403056, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Paranhos, n° 10, Centro, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**
**CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 115/2021,** destinado à locação de imóvel situado na Rua Conselheiro Paranhos, n° 31, Centro, Santo Amaro – BA, pertencente ao Sr. Joaldísio da Costa Oliveira Júnior, onde passará a funcionar a Unidade de Saúde da Família Célia Leopoldina de Figueiredo Castro, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 316232/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O LOCADOR anui, neste ato, em razão da não produção de efeitos econômicos do índice de reajuste previsto em contrato, pela sua não incidência, mantendo-se inalterados os valores anteriormente pactuados, em decorrência do 3º termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA -** E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 12 de julho de 2024.
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
624EBF0FBE7870584874566698ED621D

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA**

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2021

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **Raimundo Pires de Souza,** inscrito no CPF: 039.520.965-04, RG: 1.083.475, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 32, Acupe, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 111/2021,** destinado à locação de imóvel situado na Praça Comendador Sampaio, n° 21, Centro, Santo Amaro – BA, pertencente ao Sr. Raimundo Pires de Souza, onde passará a funcionar o CAPS – centro de Atenção Psicossocial, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 316226/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O LOCADOR anui, neste ato, em razão da não produção de efeitos econômicos do índice de reajuste previsto em contrato, pela sua não incidência, mantendo-se inalterados os valores anteriormente pactuados, em decorrência do 3º termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA -** E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 12 de julho de 2024.
*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO*





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BEBD77C9AA61C2B69B614D6C7191C640